



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1026

22 de Dezembro de 2023

PG. 1/2

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2023.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a avaliação realizada, conforme previsto no art. 23 da Lei Complementar nº 1.845/2007;

Considerando as médias atribuídas pela Comissão de Avaliação e Desempenho dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Nova Londrina-Pr. - nomeada através do Decreto Legislativo nº 29/2023, publicado no Diário Eletrônico do Legislativo, no dia 19/12/2023, Edição nº 1025, conforme também indicado nos respectivos Formulários de Avaliação, datados de 21/12/2023;

Considerando as progressões analisadas pela Comissão de Gestão de Servidores, nomeada através do Decreto Legislativo nº 007/2019, publicado no Diário Eletrônico do Legislativo, no dia 27/06/2019, com a respectiva Ata de reunião de 21/12/2023;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 1.845/07, com efeito de Lei Complementar, conforme art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 2.197/2010; Lei Complementar Municipal nº 021/2012, de 22 de dezembro de 2012; Lei Complementar Municipal nº 064/2016 de, 15 de setembro de 2016 e Lei Complementar nº 153/2023, **Decreta:**

Art. 1º. Ficam aprovadas as avaliações dos servidores efetivos ora avaliados, constantes dos Formulários de Avaliações do dia 21/12/2023, nos termos Lei Complementar Municipal nº 1.845/07, de 05 de julho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Estatutários do Poder Legislativo Municipal de Nova Londrina, resultando nos avanços verticais dos Servidores Estatutários do Poder Legislativo Municipal de Nova Londrina-Pr.

Art. 2º. Em razão das progressões conferidas pela Comissão de Gestão de Servidores, em 21/12/2023, aplicando-se tais progressões para efeitos da Lei Complementar nº 153/2023, de 25 de janeiro de 2023 e eventuais alterações, fica para todos os fins e efeitos, enquadrado o servidor público municipal efetivo, ANTONIO DARIENSO MARTINS, ocupante do cargo de Advogado, lotado no Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Nova Londrina-PR., no seguinte grau:

SERVIDOR	CARGO	ÓRGÃO	SÍMBOLO	GRAU
ANTONIO DARIENSO MARTINS	ADVOGADO	DEPTO. JURÍDICO	GOS-II-C	28

Art. 3º. Em razão das progressões conferidas pela Comissão de Gestão de Servidores, em 21/12/2023, aplicando-se tais progressões para efeitos da Lei Complementar nº 153/2023, de 25 de janeiro de 2023 e eventuais alterações, fica para todos os fins e efeitos, enquadrado o servidor público municipal efetivo, MIGUEL PINHEIRO ANZILIERO, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, lotado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Nova Londrina-PR., no seguinte grau:

SERVIDOR	CARGO	ÓRGÃO	SÍMBOLO	GRAU
MIGUEL PINHEIRO ANZILIERO	ASSESSOR LEGISLATIVO	DEPTO. LEGISLATIVO	GOS-II-B	28

Art. 4º. Em razão das progressões conferidas pela Comissão de Gestão de Servidores, em 21/12/2023, aplicando-se tais progressões para efeitos da Lei Complementar nº 153/2023, de 25 de janeiro de 2023 e eventuais alterações, fica para todos os fins e efeitos, enquadrada a servidora pública municipal efetiva, ALETE DE OLIVEIRA VALE, ocupante do cargo de Contadora, lotada no Departamento Financeiro-Administrativo da Câmara Municipal de Nova Londrina-PR., no seguinte grau:



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código A7JwAq neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1026

22 de Dezembro de 2023

PG. 2/2

SERVIDORA	CARGO	ÓRGÃO	SÍMBOLO	GRAU
ALETE OLIVEIRA VALE	CONTADORA	DEPTO. FIN. ADM.	GOS-III-A	28

Art. 5º. Em razão das progressões conferidas pela Comissão de Gestão de Servidores, em 21/12/2023, aplicando-se tais progressões para efeitos da Lei Complementar nº 153/2023, de 25 de janeiro de 2023 e eventuais alterações, fica para todos os fins e efeitos, enquadrada a servidora pública municipal efetiva, ADRIANA QUINA DE SOUZA, ocupante do cargo de tesoureira, lotada no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Nova Londrina-PR., no seguinte grau:

SERVIDORA	CARGO	ÓRGÃO	SÍMBOLO	GRAU
ADRIANA QUINA DE SOUZA	TESOUREIRA	DEPTO. FIN. ADM.	GOS-I-B	11

Art. 6º. Os efeitos financeiros dos avanços constantes nos arts. 2º, 3º, 4º, e 5º, deste Decreto Legislativo, serão a partir de 01 de janeiro de 2024, devendo o responsável pelo Departamento de Pessoal e Contabilidade, adotar as providências necessárias para as respectivas implantações;

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (21.12.2023).

VALDIR JOÃO ROSINSKI

Presidente da Câmara Municipal

ANTONIO APARECIDO FACIOLI

1º Secretário

MARIA DA CRUZ BORGES DA SILVA

2ª Secretária

Registre-se, publique-se.
Miguel Pinheiro Anziliero
Assessor Legislativo.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código A7JwAq neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA